

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.483/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 212.223,94 (duzentos e doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
330 - 4.4.90.52.00.00 20120036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 194.276,56
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
129 - 4.4.90.52.00.00 10080035 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.947,38

Total Suplementação: R\$ 212.223,94

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000 Fonte: 10080035
17.947,38
Receita: 2.4.1.8.10.21.00.00000000 Fonte: 20120036
194.276,56

Total da Receita: 212.223,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8399B6BB

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>